



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 5/2025 de 31 de Janeiro

Prolonga o mandato da Comissão Executiva com vista ao estabelecimento de uma Zona Económica Especial de Desenvolvimento em Oe-Cusse Ambeno 1

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 5/2025

de 31 de Janeiro

PROLONGA O MANDATO DA COMISSÃO EXECUTIVA COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DE UMA ZONA ECONÓMICA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO EM OE-CUSSE AMBENO

Considerando que a Resolução do Governo n.º 7/2024, de 24 de janeiro, criou a Comissão Executiva com vista ao estabelecimento de uma Zona Económica Especial de Desenvolvimento em Oe-Cusse Ambeno;

Considerando que aquela Comissão Executiva tem por missão preparar e apresentar ao Governo, no prazo de 12 meses, a contar do início das suas funções, um estudo detalhado com vista à implementação de uma Zona Económica Especial de Desenvolvimento em Oe-Cusse Ambeno, nomeadamente com a descrição pormenorizada dos seus objetivos, plano de implementação e orçamento necessário para o efeito;

Considerando que a Comissão apresentou já em Conselho de Ministros um estudo de implementação da futura Zona Económica Especial, estando, neste momento, a trabalhar no respetivo desenvolvimento, tendo em vista a apresentação de uma proposta de quadro orgânico da zona económica especial;

Considerando que a Comissão apresentou também esboços de projetos legislativos relativos a criação de um regime base

de Zonas Económicas Especiais e de criação da Zona Económica Especial de Oe-cusse Ambeno, projetos ainda em discussão de âmbito técnico;

Considerando a complexidade da sua missão e das tarefas concretas que ainda lhe faltam terminar

O Governo resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Prolongar o prazo do mandato previsto no n.º 2 da Resolução n.º 7/2024, de 24 de janeiro, alterada pela Resolução do Governo n.º 21/2024, de 30 de abril, por um período de 3 meses, até ao fim do mês de abril de 2025.
2. Até ao final do mandato referido no número anterior, a Comissão Executiva deverá preparar e apresentar a proposta de quadros orgânicos da futura zona económica especial de Oe-cusse Ambeno, com vista a que possa ser implementada na preparação do ciclo orçamental de 2026.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 30 de janeiro de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão